

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 1206290001/2020**

O MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 27.211.417/0001-20, com sede na Rua Magalhães Barata, S/N – Bairro: Centro – CEP: 68.535.000, no município de Palestina do Pará, Estado do Pará, devidamente representado pela Sra. **Helane Vasconcelos Oliveira Miranda**, Secretária Municipal de Educação, CPF/MF n° 883.461.702-97, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado às empresas: **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI**, CNPJ n° 12.283.935/0001-01, com domicílio na Rua Barão do Rio Branco, S/n, Loja A e B, Velha Marabá, Marabá/PA, neste ato representado pela Sra. **Ivana Maria Herenio dos Santos** inscrita sob CPF: 028.937.862-19, e a **JOANA D ARC JORGE SILVA -ME**, CNPJ n° 06.247.442/0001-13, com domicílio na Rua Sergipe, 210, Cidade Nova, Palestina do Pará/PA, neste ato representada pela Sra. **Joana Darc Jorge Silva Xavier**, inscrita sob CPF: 568.118.882-53, doravante denominados **FORNECEDORES REGISTRADOS**, vencedores dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

#	Item	Marca	Unidade medida	Quantidade	Val. Uni.	Val. Tot.
<b>Vencido por: 12.283.935/0001-01 - HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI</b>						
02	ACAFRAO EM PO	MARIZA	UNIDADE	200,00	4,40	880,00
03	ACHOCOLATADO EM PO	CHOCO FORTE	PACOTE	2.000,00	3,85	7.700,00
21	COLORAU	MARIZA	PACOTE	800,00	2,79	2.232,00
24	FARINHA DE MILHO	MAINHA	PACOTE	1.000,00	1,78	1.780,00
38	MILHO P/ CANGICA	MAINHA	PACOTE	1.600,00	1,64	2.624,00
49	POLPA DE FRUTAS	VSL	QUILO	2.000,00	11,98	23.960,00
50	POLVILHO DOCE,	MATUTO	PACOTE	2.400,00	3,10	7.440,00
53	SAL REFINADO	OLIMPICO	QUILO	300,00	0,99	297,00
						<b>46.913,00</b>
<b>Vencido por: 06.247.442/0001-13 - JOANA D ARC JORGE SILVA -ME</b>						
01	ABACAXI PEROLA	IN NATURA	QUILO	3.000,00	2,9000	8.700,00
04	ACUCAR BRANCO - 2KG	ITAJA	PACOTE	1.000,00	4,60	4.600,00
05	ALHO	IN NATURA	QUILO	220,00	32,00	7.040,00
07	ARROZ BRANCO	BUTUI	PACOTE	900,00	16,65	14.985,00
08	AVEIA, EM FLOCOS FINOS	NESTLE	UNIDADE	360,00	2,95	1.062,00
09	BANANA NANICA	IN NATURA	DUZIA	2.000,00	3,89	7.780,00
10	BANANA PRATA	IN NATURA	DUZIA	3.000,00	4,05	12.150,00
11	BATATA	IN NATURA	QUILO	1.500,00	5,70	8.550,00
12	BETERRABA	IN NATURA	QUILO	1.200,00	4,95	5.940,00
13	BISCOITO DOCE	SULLPER	PACOTE	2.000,00	7,75	15.500,00
14	BISCOITO SALGADO	TRIGOLINO	PACOTE	4.000,00	3,05	12.200,00
15	CARNE BOVINA DE 1 (PRIMEIRA)	R R FREITAS	QUILO	400,00	28,50	11.400,00
16	CARNE BOVINA DE 2 (SEGUNDA) SEM OSSO, MOIDA	R R FREITAS	QUILO	5.000,00	13,99	69.950,00
17	CARNE DE FRANGO CONGELADA	FRIATO	QUILO	4.200,00	6,10	25.620,00
18	CEBOLA BRANCA	IN NATURA	QUILO	900,00	4,33	3.897,00
19	CENOURA	IN NATURA	QUILO	1.300,00	5,62	7.306,00
20	CHUCHU	IN NATURA	QUILO	800,00	4,10	3.280,00
22	EXTRATO DE TOMATE - 250ML	OLE	COPO	2.000,00	2,69	5.380,00
23	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	IN NATURA	QUILO	4.000,00	4,79	19.160,00
25	FARINHA DE TRIGO	PRIMOR	PACOTE	300,00	4,35	1.305,00
26	FEIJAO	JOAZINHO	PACOTE	1.500,00	7,98	11.970,00
27	FERMENTO QUIMICO EM PO 250G	ROYAL	UNIDADE	70,00	4,60	322,00
28	IOGURTE BANDEJA COM 06 UNIDADES	FLAMBOYANT	BANDEJA	500,00	6,30	3.150,00
30	LARANJA PERA	IN NATURA	QUILO	3.000,00	3,20	9.600,00
31	LEITE EM PO - ZERO LACTOSE	NINHO	LATA	80,00	22,45	1.796,00
32	LEITE EM PO INTEGRAL	CCGL	PACOTE	1.300,00	27,50	35.750,00
33	MACA NACIONAL	IN NATURA	QUILO	1.000,00	9,10	9.100,00
34	MACARRAO TIPO PARAFUSO	RICOSA	PACOTE	2.400,00	2,45	5.880,00

35	MAMAO - FORMOSA	IN NATURA	QUILO	3.000,00	4,98	14.940,00
36	MARGARINA VEGETAL COM SAL	PRIMOR	LATA	400,00	4,35	1.740,00
37	MELANCIA	IN NATURA	QUILO	6.000,00	2,19	13.140,00
39	OLEO DE GIRASSOL	SALADA	UNIDADE	80,00	8,99	719,20
40	OLEO DE SOJA REFINADO	VILA VELHA	UNIDADE	1.600,00	5,58	8.928,00
41	OVO DE GALINHA	IN NATURA	UNIDADE	3.000,00	0,50	1.500,00
42	PAO DOCE	VIANA	UNIDADE	10.000,00	0,65	6.500,00
43	PAO DOCE - PORTO DA Balsa	VIANA	UNIDADE	2.000,00	0,65	1.300,00
44	PAO DOCE - SANTA ISABEL	VIANA	UNIDADE	2.000,00	0,65	1.300,00
45	PAO FRANCES - PORTO DA Balsa	VIANA	UNIDADE	3.000,00	0,65	1.950,00
46	PAO FRANCES - SANTA ISABEL	VIANA	UNIDADE	3.000,00	0,65	1.950,00
47	PAO FRANCES - SEDE	VIANA	UNIDADE	12.000,00	0,65	7.800,00
48	PEPINO	IN NATURA	QUILO	700,00	3,59	2.513,00
52	REPOLHO	IN NATURA	QUILO	1.500,00	4,11	6.165,00
54	TOMATE	IN NATURA	QUILO	1.500,00	5,85	8.775,00
						<b>402.593,20</b>

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO: PE/2020.003-FME SRP;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento. (Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada conforme o que dispõem o Decreto Federal 7.892/13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;
- 11 Ficam designados para representar o contratante como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pelo contratante, à servidora **Ronister Almeida Resplandes**, CPF: 008.413.962-56 – Cargo: **Nutricionista**;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18.

- 13 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO: PE/2020.003-FME SRP**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato da autoridade competente, nos termos do Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18.
- 15.1 O estudo que trata o Item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará.
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Palestina do Pará/PA, em 29 de Junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ Nº 27.211.417/0001-20  
ORGÃO GERENCIADOR

**DE PALESTINA DO PARÁ**

*Promovendo uma Educação de Qualidade*

**HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI**  
CNPJ Nº 12.283.935/0001-01  
FORNECEDOR REGISTRADO

**JOANA D ARC JORGE SILVA -ME**  
CNPJ Nº 06.247.442/0001-13  
FORNECEDOR REGISTRADO